



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 188/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Althis Comércio De Medicamentos e Materiais Médico Hospitalres Ltda

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Althis Comércio De Medicamentos e Materiais Médico Hospitalres Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.971.092/0001-07, com sede na cidade de Rodovia BR 470, 5350 Galpão 12 - CEP: 89162875 - BAIRRO: valada da Itoupava, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 67/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 1 - Lote 001	2	9858	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+ DÍPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML.	Farmace	FRASC	4.000,00	4,27	17.080,00	
TOTAL									17.080,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Pregão Nº 67/2015, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.080,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 67/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1900	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 03 DIAS**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 67/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão N°67/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA APARECIDA CARMIANTTI ORTIÑA – SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital Pregão Nº 67 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/08/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


Althis Comércio De Medicamentos e Materiais Médico Hospitalres Ltda
13.971.092/0001-07
Fabio Elias Leal
007.730.839-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABLANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 188/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Althis Comércio De Medicamentos e Materiais Médico Hospitalres Ltda

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Althis Comércio De Medicamentos e Materiais Médico Hospitalres Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.971.092/0001-07, com sede na cidade de Rodovia BR 470, 5350 Galpão 12 - CEP: 89162875 - BAIRRO: valada da Itoupava, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão N° 67/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	2	9858	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MGML+ DAPIRONA SODICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	Farmace	FRASC	4.000,00	4,27	17.080,00
TOTAL								17.080,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Pregão N° 67/2015, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.080,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 67/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1900	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 03 DIAS**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 67/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão N°67/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA APARECIDA CARMIANTTI ORTIÑA – SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital Pregão Nº 67 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

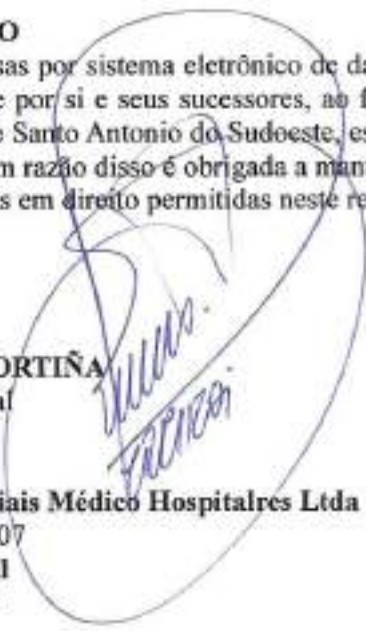
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/08/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


Althis Comércio De Medicamentos e Materiais Médico Hospitalres Ltda
13.971.092/0001-07
Fabio Elias Leal
007.730.839-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8639	ACEBROFILINA 10MG/ML-ADULTO 120ML	1.500,00	FRASC	7,20	10.800,00
2	9858	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 8,67MG/ML+ DAPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	4.000,00	FRASC	6,35	25.400,00
3	1508	CEFALEXINA SUSP. - 250 MG/5 ML 60ML	1.200,00	FRASC	8,45	10.140,00
TOTAL						46.340,00

JUSTIFICATIVA: Atender aos pacientes do centro municipal de saúde e PSFs do município.

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

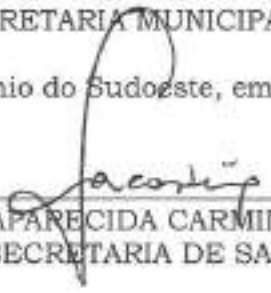
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2015.


JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA
SECRETARIA DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 06/08/2015.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

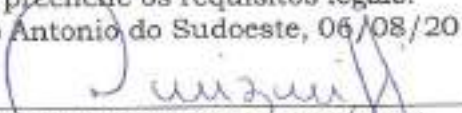


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/08/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/08/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 406/2015

Termo de Referência

003

E

Página 1

Solicitação		Entrada em		Quantidade de Itens
Número	Tipo	06/08/2015		3
406	Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA	522/2015		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Fonte		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	CONFORME FORNECIMENT		
Órgão		Entrega		
Código	Nome	Local		
05	SECRETARIA DE SAUDE	Prazo		
		3 Dias		

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSPs DO MUNICÍPIO

Justificativa:
 ATENDER AOS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSPs DO MUNICÍPIO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008639	ACESPROFILINA 10MG/ML-ADULTO 120ML	FRASC	1.500,00	7,20	10.800,00
008658	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 8,67MG/ML+ DIFIRONA SODICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	FRASC	4.000,00	6,35	25.400,00
001508	CEFALEXINA SUSP.- 250 MG/5 ML 80ML	FRASC	1.200,00	8,45	10.140,00
				TOTAL	46.340,00
				TOTAL GERAL	46.340,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

E

COTAÇÃO PREÇO – MEDICAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	8639	ACEBROFILINA 10MG/ML-ADULTO 120ML	1.500,00	FRASC	4,20	
	9858	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+ DÍPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	4.000,00	FRASC	6,35	
	1508	CEFALEXINA SUSP. - 250 MG/5 ML 60ML	1.200,00	FRASC	8,45	

JUSTIFICATIVA: atender a população

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRUTOS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Acetofilina adulto xarope

005

E

butibrometo de escopolamina + dipirona

solução gotas 20ml

cefalexina suspensão



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006

E

COTAÇÃO PREÇO – MEDICAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	8639	ACEBROFILINA 10MG/ML-ADULTO 120ML	1.500,00	FRASC		
	9858	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+ DAPIRONA SODICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	4.000,00	FRASC		
	1508	CEFALEXINA SUSP. - 250 MG/5 ML 60ML	1.200,00	FRASC		

JUSTIFICATIVA: atender a população

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRUTOS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Boa tarde,

Segue a cotação da empresa AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos.

- Item: 8639 : RS 4,50
- 9858 : RS 3,75
- 1508 : RS 3,50

Att,
Maryana

Em Segunda-feira, 3 de Agosto de 2015 11:57, "luciana.compras@pmsas.pr.gov.br"
<luciana.compras@pmsas.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:cotação
Data:31.07.2015 08:44
De:maira.compras@pmsas.pr.gov.br
Para:<luciana.compras@pmsas.pr.gov.br>

Bom dia, segue cotação para licitação de medicamentos que deram desertos na licitação.
Obrigada
Luciana



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

008

E

COTAÇÃO PREÇO – MEDICAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	8639	ACEBROFILINA 10MG/ML-ADULTO 120ML	1.500,00	FRASC		7,90
	9858	BUTILBROMETO DE ESCOPIAMINA 6,67MG/ML+ DAPIRONA SODICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	4.000,00	FRASC		11,80
	1506	CEFALEXINA SUSP.- 250 MG/5 ML 80ML	1.200,00	FRASC		16,80

JUSTIFICATIVA: atender a população

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRUTOS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em anexo cotação.

Destaco que são valores de itens LINHA FARMA, estamos sem previsão para a tabela de linha hospitalar.

Favor confirmar o estoque antes de fazer o pedido.

Anna Carolina Broch - Dpto Financeiro e Administrativo

Angeomed Farmacêutica

CNPJ: 02.607.956/0001-81

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

Francisco Beltrão - PR

(46) 3055-8800 - Fax (46) 3055-8803

De: Sirlei Fatima Follador [mailto:angeomed_@hotmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 3 de agosto de 2015 15:26

Para: angeomed@netconta.com.br

Assunto: FW: ENC: cotação

From: angeomed@hotmail.com

To: angeomed_@hotmail.com

Subject: ENC: cotação

Date: Mon, 3 Aug 2015 13:50:00 -0300

AO Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

COTAÇÃO PREÇO - MEDICAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto (serviço)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
8639		ACEBROFILINA 10MG/ML-ADULTO 120ML	1.500,00	FRASC	9,19	13.785,00
9858		BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 8,67MG/ML+ DAPIRONA SODICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	4.000,00	FRASC	3,45	13.800,00
1508		CEFALEXINA SUSP - 250 MG/5 ML 60ML	1.200,00	FRASC	5,04	6.048,00

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

PATO BRANCO, 05 DE AGOSTO DE 2015.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CEP 85501-090

PATO BRANCO

PR

Juliane P. Zucoloto

Att.

011

E

Damedi

JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO

Licitações

Tel: (46) 3220-4949

Damedi Dambrós Comércio de Medicamentos LTDA.

CNPJ: 95.368.320/0001-05

Rua Paraná n° 299 - Centro - Pato Branco - PR

Cep: 85501-074



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 -
PROCESSO Nº 523/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 067/2015 de 06/08/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 46.340,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/08/2015 até as 09:00 horas.

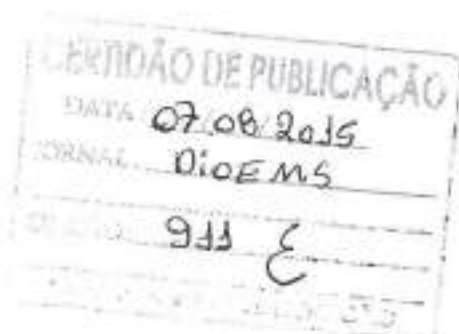
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/08/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Marilis Cristina Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Daniela Silva Belchior Sigali
Marilda Celina Schneider Salvador
ACS - ENFERMEIRO
Rozana Fabiana Tavares
ACS - LABORATÓRIO
Ju Arina Gallo
ACS - RIO UBRIO e ANDRADE
Rebecca Aires Simas
ACS - CERRO NEGRO
Dilene Maria de Lima
ACS - KM 13
Leana Dutra
ACS - SÃO PEDRO DO FLOREDO
Simone Rigon
ACS - BOA VISTA DO CARMELO
Francine Vilga Assensio
ACS - SÃO FRANCISCO - SÃO MARCOS
Rosângela dos Passos
ACS - PINHEIROS/ABEL
José Bete
ACS - VILA CATARINA
Caroline Faltus Salata
ACS - VILA NOVA
Rosine Palano Alves de Conceição
ACS - SETE DE SETEMBRO
Francine Rodrigues
SÃO DOMINGOS e JARDIM FRONTeira
Janetei Naves de Paula
ACS - CERRO
Milene Ricardo dos Santos

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 07 DE AGOSTO DE 2015.

Jackson C. de Souza
Diretor de RH

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 - ✓
PROCESSO Nº 823/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8888 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 125/2008 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 067/2015 de 06/08/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PFA DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 48.340,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/08/2015 até as 09:00 horas.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/08/2015 às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3583-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sala de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

04/08/2015

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2015 de 21/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.888, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço da proposta estimada
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.104.314/0001-31	IRSON LAURI MOURAUS	Representante Legal	750.584.819-50	100	12 Meses
JUREMA PRETO CAVALHEIRO	05.908.294/0001-60	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	Representante Legal	615.205.100-67	80	1 Dia(s)
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	08.315.671/0001-51	LUOLA MARIA DE OLIVEIRA	Representante Legal	388.704.630-00	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

JUREMA PRETO CAVALHEIRO, empresa vencedora dos itens 3, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 19.975,00 (Dezenove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais); PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME, empresa vencedora dos item 2 e 4 do lote 01, totalizando R\$ 21.225,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 060/2015 de 21/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/08/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

04/08/2015

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2015 de 22/07/2015

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.888, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço da proposta estimada
RODA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	79.011.501/0001-98	CANDIA MARIA THOS DE CAMPOS	065.734.676-38	80	3 Dia(s)
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	03.903.848/0001-80	ELOY ROBERTO LATTMANN	371.508.430-20	80	2 Dia(s)
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	77.012.726/0001-18	HONORINA PATRIZ GAZONE EVANGELISTA	955.025.008-77	80	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, do lote 01, totalizando R\$ 193.260,00 (Cento e Noventa e Três Mil Duzentos e Sessenta Reais)

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, empresa vencedora do item 06 do lote 01, totalizando R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 061/2015 de 22/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

06/08/2015



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015
PROCESSO Nº 523/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **20/08/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **20/08/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **20/08/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015
DATA DE ABERTURA: 20/08/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015
DATA DE ABERTURA: 20/08/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4 Habilitação Técnica

9.4.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou municipal**. Em caso da Licença Sanitária vencida, a licitante poderá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia da Licença Sanitária vencida.

9.4.2 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela **ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária**.

9.4.3 - Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes.

9.4.4 - Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.4.4.1 - Quando o medicamento for isento de registro, deverá ser apresentado o documento de que comprove sua isenção, emitido pela **ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde.**

9.4.5 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde.

9.4.5.1 - Em se tratando de **PRODUTO IMPORTADO** a licitante, poderá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitidos pela autoridade sanitária do país de origem (cópia autenticada), com tradução juramentada, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira na Unidade Fabril.

9.4.5.2 - No caso de medicamento dispensado de apresentação do CBPF, deverá ser apresentado documento comprobatório de isenção, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou documento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

9.4.6 - Os certificados que se refere os itens 9.4.4 e 9.4.5 deverão ser apresentados fora do envelope no momento que a empresa for vencedora da rodada de lances do pregão, item por item, só será anexado ao processo os certificados correspondentes a cada item vencedor de cada empresa. Se a empresa não apresentar será declarada inabilitada, passando para a segunda classificada.

9.5- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.6- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, os medicamentos deverão conter a numero do lote e prazo de validade, sendo que o prazo de validade deverá ser superior a 6 (seis) meses.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 46.340,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de agosto de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9639	ACEBROFILINA 10MG/ML-ADULTO 120ML	1.500,00	FRASC	7,20	10.800,00
2	9858	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	4.000,00	FRASC	6,35	25.400,00
3	1508	CEFALEXINA SUSP. - 250 MG/5 ML 60ML	1.200,00	FRASC	8,45	10.140,00
TOTAL						46.340,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR,

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 067/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 067/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 067/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo) _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>{<VALORCONTRATO#E>}.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de (...) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

**ANEXO IX - Orientações para geração da
proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Arquivo de Proposta

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço Médio
Item	Produto/Serviço		
Item	Produto/Serviço		

Quinta, 21 de Janeiro de 2013

Equilano Sistemas - www.equilano.com.br

Versão 1.1.2.7

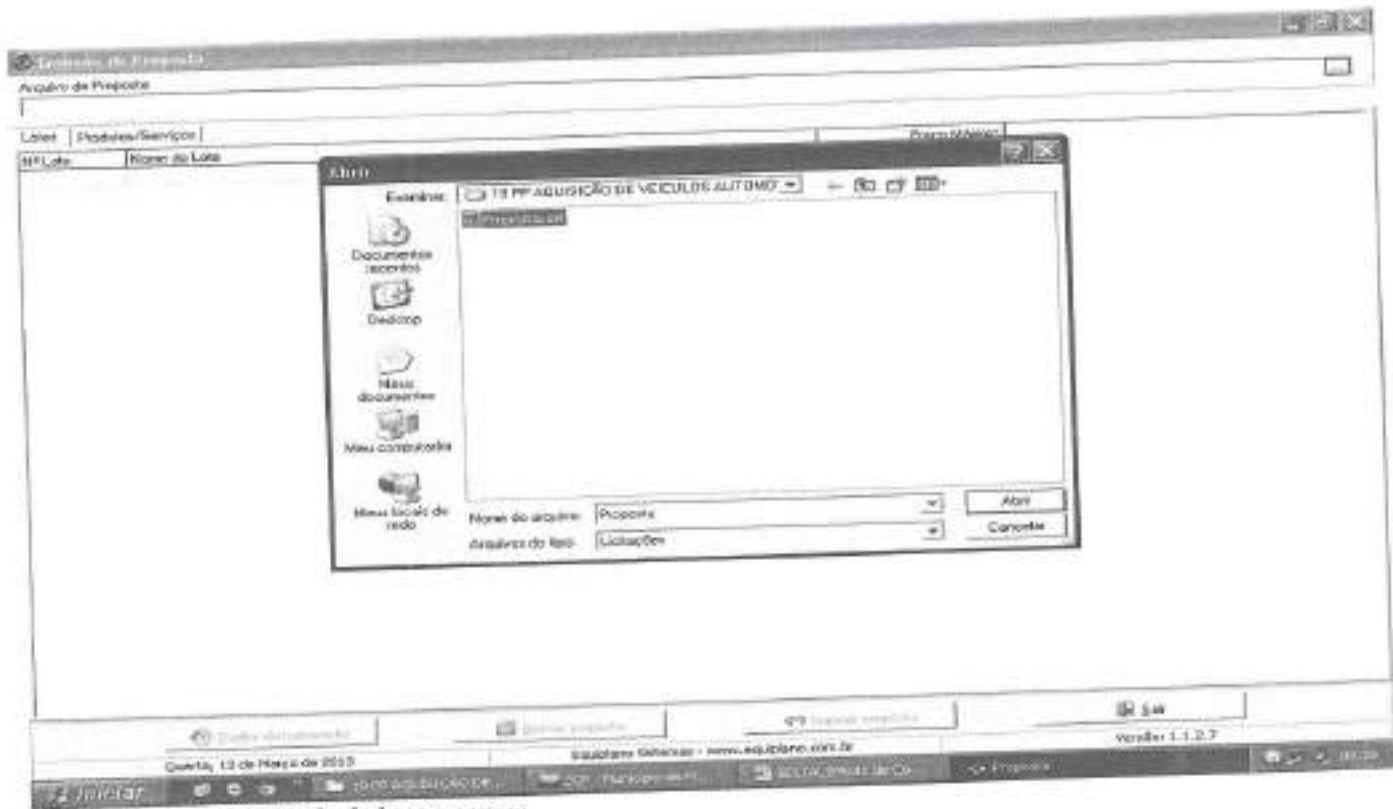
Windows taskbar: Iniciar, 11:19 AM, 1601 webm..., USDFPCA, Facebook..., 01/21/2013, Arquivo de Proposta

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Processo de Proposta

Anexo da Proposta
Licitacao/2013/15PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta nº

Crédito
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00019 Exercicio: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Itens: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TPC

Formulário de Fornecedor

Fornecedor (1)

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Dados bancários: Banco Agência Conta Data de abertura

Moeda: Real Dólar Euro Outros

Participa enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Sim Não

Validade da proposta (em dias)

Prazo de entrega/prestação

empresa estrangeira

Preço total do Lote: 0,00

Equipe de Licitação - www.equipelicitacao.com.br Versão: 1.1.2.7

quarta, 13 de Março de 2013

12 Iniciar

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Arquivo de Pesquisa
 [A] [L] [C] [B] [E] [P] [A] [G] [R] [E] [G] [I] [A] [O] [D] [E] [V] [E] [I] [C] [U] [L] [O] [S] [A] [U] [T] [O] [M] [O] [V] [I] [D] [E] [S] [E] [U] [T] [A] [R] [I] [A] [R] [I] [O] [S] / Previsão ad

Entidade: Município de Fátima Estância
 NF Leilão: 00015 Fim do ano: 2013 Modificado: Prágio Perceval

Lista: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor

Nome: Fátima Estância
 Pessoa: Física Jurídica

Endereço

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____
 Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____

* campos obrigatórios

Exibir

* campos obrigatórios

Exibir

Exibir

Exibir

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013
 Equilíbrio Sistemas - www.equilibrio.com.br
 Versão 1.1.3.3

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Edição de Proposta

Arquivo de Proposta
LICITAÇÃO 2013 Nº 001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta nº)

Entidade: Município de Foz de Iguaçu

Nº Licitação: 00013 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotar: Proposta/Serviço

Nº Item/Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001 VEICULO AUT			
002 VEICULO TIPO			

Quadro societário

CPF / CNPJ: _____ Nome: _____

Nome: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contato: _____ Telefone do contato: _____

Tipo de cargo ou função: _____ Tipo de registro: _____ Data do registro: _____ Número do registro: _____

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total da Lotar: 0,00

Botões: [Dados do licitante] [Dados proposta] [Imprimir proposta] [Sair]

Coleta, 18 de Março de 2013

Equiparo Sistemas - www.equiparo.com.br

Versão: 1.1.0.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



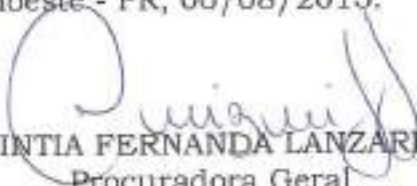
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 067/2015, de 06/08/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

Ê O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/08/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de agosto de 2015 14:08
Para: 'felipe costa'
Assunto: RES: fernamed
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esi; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: felipe costa [mailto:felipee_costa@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 18 de agosto de 2015 09:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: fernamed

bom dia...

venho por meio desse email solicitar o edital de medicamentos n. 67/2015.

att: felipe

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 15:56
Para: 'licitacao Sys'
Assunto: RES: Edital 67-2015 - Pref Munic de Santo Antonio do Sudoeste
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: licitacao Sys [mailto:licitasys@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 14:49
Para: Prefeitura Santo Antônio do Sudoeste
Assunto: Edital 67-2015 - Pref Munic de Santo Antonio do Sudoeste

Meu nome é
Maritelmá, eu
represento uma
empresa
terceirizada pelas
indústrias
farmacêuticas
para busca e
tratamento de
editais e
gostaria de ter
acesso ao edital
número 67/2015
tendo como
objeto da licitação
o (a):

AQUISIÇÃO DE medicamentos PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

Atenciosamente
Sys Evolution

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 14:16
Para: 'Jorge Oliveira'
Assunto: RES: SOLICITACAO EDITAL
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Jorge Oliveira [<mailto:fiorenzanomed@yahoo.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 11:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Enc: SOLICITACAO EDITAL

Bom dia !

Solicitamos o edital pregão presencial N.º 67/2015 de medicamento.

Edital e arquivo por favor..

Obrigado

Att. Michel Marcello

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602.510

CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74
Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582

Em Sexta-feira, 14 de Agosto de 2015 11:00, Jorge Oliveira <fiorenzanomed@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia !

Solicitamos o edital pregão presencial N.º 67/2015 de medicamento.

Edital e arquivo por favor..

Obrigado

Att. Michel Marcello

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 -
Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602.510

CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74

Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 14:16
Para: 'Dental Med Chico'
Assunto: RES: Edital e arquivo para sistema
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Dental Med Chico [<mailto:dentalmedchico@outlook.com>]
Enviada em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 11:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital e arquivo para sistema

Bom dia!
Através deste venho requerer edital e arquivo para sistema do Pregão Presencial 67/2015. que tem data prevista para ocorrer em 20 de agosto de 2015.
Desde já agradeço.
Att
Ana Paula
DENTAL MED CHICO

Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 15:26
Para: 'Tatiane Manica'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Tatiane Manica [<mailto:tatianemanica@hotmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 14:49
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde, segue anexo solicitação de edital do pregão presencial 67/2015.

Att, Tatiane
Prolife Cirúrgica
Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.
CNPJ:85477.586/0001-32
INS. ESTADUAL 42210416-02
FONE (45)3224-8308

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 11:30
Para: 'Nira Angeomed'
Assunto: RES: Solicitação Edital
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Nira Angeomed [mailto:nira_angeomed@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 11:09
Para: <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Assunto: Solicitação Edital

Bom dia

Solicitamos a Gentileza de nos encaminhar o Edital e seus anexos do Pregão Presencial nº 67/2015, de Medicamentos.

Att:

Nira Parise

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 10:52
Para: 'Andromeda Distribuidora'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Andromeda Distribuidora [<mailto:andromedechapeco@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 10:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL

Bom dia,

Solicito edital do pregão nº 523/2015 - medicamentos.

Atenciosamente,
Vanessa Ozório
Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Chapecó - SC
Tel / Fax: (49) 3322 6492

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 10:07
Para: 'Licitação - Dimaci PR'
Assunto: RES: Solicito por gentileza o edital ea Proposta Eletronica do PP 067/2015 Pref. Santo Antonio do Sudoeste
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação - Dimaci PR [<mailto:estagiario@dimaci.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 08:42
Para: 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'
Assunto: Solicito por gentileza o edital ea Proposta Eletronica do PP 067/2015 Pref. Santo Antonio do Sudoeste

Bom dia!

Solicito por gentileza o edital ea Proposta Eletronica do PP 067/2015 Pref. Santo Antonio do Sudoeste

Nº Conlicitação: 8947458		Informação atua	
Objeto	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO		
Datas	prazo: // abertura: 20/08/2015 00:00 retirada: // visita: // documentacao: //	Situação	NC
Edital	PR/67/2015	Preço edital	Preço pasta
Orgão	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste		Código
Endereço	Praça Percy Schreiner, 550 CEP:		Telefone (46)

Cidade **Santo Antônio do Sudoeste**

UF PR

Fax (41

Observação **** <http://www.tce.pr.gov.br> ****

Alissandra de Lima
Auxiliar de Licitações
estagiario@dimaci.com.br

DIMACI/mg MATERIAL CIRURGICA LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67
Rua Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 Extrema-MG Cep: 37.640-000
Fone: 41 3028-2385 - Fax: 41 3263-2594

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 10:08
Para: 'Pollo Hospitalar'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Pollo Hospitalar [<mailto:licitacao.pollohospitalar@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 09:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: FW: Solicitação de Edital

Bom Dia, segue em anexo requerimento referente ao edital PP 67-2015.

Att, Talane

Pollo Hospitalar Ltda - EPP
Fone/Fax: (44) 3056-6950
Av. Rio Grande do Norte, 3.919 - Praça Sete de Setembro
Umuarama - PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 10:08
Para: 'Licitação - Dimaci PR'
Assunto: RES: Solicito o Edital ea Proposta Eletronica do PP 067/2015 Pref. Santo Antonio do Sudoeste
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação - Dimaci PR [mailto:estagiario@dimaci.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 10:01
Para: 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'
Assunto: Solicito o Edital ea Proposta Eletronica do PP 067/2015 Pref. Santo Antonio do Sudoeste

Bom dia!

Solicito por gentileza o Edital ea Proposta Eletronica do PP 067/2015 Pref. Santo Antonio do Sudoeste

	Nº Conlicitação: 8947458	Informação atual
Objeto	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO	
Datas	prazo: // abertura: 20/08/2015 00:00 retirada: // visita: // documentacao: //	Situação NK
Edital	PR/67/2015	Preço edital Preço pasta
Orgão	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste	Código
Endereço	Praça Percy Schreiner, 550 CEP:	Telefone (41

Cidade **Santo Antônio do Sudoeste**

UF PR

Observação **** <http://www.tce.pr.gov.br> ****

Alissandra de Lima
Auxiliar de Licitações
estagiario@dimaci.com.br

DIMACI/mg MATERIAL CIRURGICA LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67
Rua Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 Extrema-MG Cep: 37.640-000
Fone: 41 3028-2385 - Fax: 41 3263-2594

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 14:27
Para: 'Fernando Melo'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Fernando Melo [<mailto:fernando.melo@nutriport.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 12:13
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital
Prioridade: Alta

Prezada Eliane Boa Tarde !

Solicitamos o Edital abaixo, desde já agradecemos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste	PR	PR/67/2015	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	20/08/2015
---	----	------------	---------------------------	------------

Nutriport
 SP/RS/PR/SC

Fernando Alves de Melo Silva
 Licitações
 (11) 5089-2030
www.nutriport.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 15:33
Para: 'Juliana Alves'
Assunto: RES: Solicitação de Edital PR 067/2015 - Altermed - Santo Antônio do Sudoeste
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Juliana Alves [mailto:ju_rsl@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 15:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital PR 067/2015 - Altermed - Santo Antônio do Sudoeste

Boa tarde

Venho através deste solicitar cópia do edital nº 067/2015.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Juliana Alves
Comercial Paraná
Altermed Mat Méd Hosp Ltda
Rio do Sul / SC
Fone (43) 3351-8452 (43) 9128-6842
E-mail: altermed-pr@altermed.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de agosto de 2015 16:46
Para: 'Aglon'
Assunto: RES: solicitação do edital - P.M. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

-----Mensagem original-----

De: Aglon [mailto:aglon@aglon.com.br]
Enviada em: terça-feira, 11 de agosto de 2015 16:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação do edital - P.M. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

BOA TARDE

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de agosto de 2015 16:47
Para: 'Dimeva Distribuidora de Medicamentos...'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Dimeva Distribuidora de Medicamentos... [mailto:faturamento_dimeva@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 11 de agosto de 2015 16:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Boa tarde,

Venho através deste solicitar edital e arquivo eletrônico para preenchimento da proposta de preços referente ao pregão 67/2015, de medicamentos do dia 20/08/2015.

Att. Jaqueline

faturamento_dimeva@hotmail.com
Pato Branco - PR
(46) 3224-3767

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de agosto de 2015 16:47
Para: 'Dimeva Distribuidora de Medicamentos...'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Dimeva Distribuidora de Medicamentos... [mailto:faturamento_dimeva@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 11 de agosto de 2015 16:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Boa tarde,

Venho através deste solicitar edital e arquivo eletrônico para preenchimento da proposta de preços referente ao pregão 67/2015, de medicamentos do dia 20/08/2015.

Att. Jaqueline

faturamento_dimeva@hotmail.com
Pato Branco - PR
(46) 3224-3767

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de agosto de 2015 14:08
Para: 'AGIL DISTRIBUIDORA'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: AGIL DISTRIBUIDORA [mailto:agildistribuidora@outlook.com]
Enviada em: terça-feira, 11 de agosto de 2015 14:00
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde!

Favor enviar o edital:

Objeto	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO		
Datas	prazo: // abertura: 20/08/2015 00:00 retirada: // visita: // documentacao: //		Sit
Edital	PR/67/2015	Preço edital	Preço
Orgão	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste		C
Endereço	Praça Percy Schreiner, 550 CEP:		Te
Cidade	Santo Antônio do Sudoeste	UF	PR

Observação ** <http://www.tce.pr.gov.br> **



ÁGIL DISTRIBUIDORA
Anderson R. Lazzari
(46) 3523 6613



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

008

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de agosto de 2015 08:44
Para: 'CRISTAL CRISTAL'
Assunto: RES: edital 67/2015 Santo Antônio do sudoeste
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: CRISTAL CRISTAL [mailto:crystalcrystal@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 16:29
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital 67/2015 Santo Antônio do sudoeste

Boa Tarde

solicito o edital 67/2015 para Lab Cristalia

att

jhonatan gonçaves

(41)3333-7173

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de agosto de 2015 08:44
Para: 'Nivi - Licitações Marcofarma'
Assunto: RES: edital
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Nivi - Licitações Marcofarma [<mailto:licita@marcofarma.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 17:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital

Boa tarde,
Gostaria de solicitar o edital de PP 67/2015 de medicamentos.

Obrigada pela sua atenção.

Att,

Niviane Morandini
Setor de Licitações
Marcofarma Distr. de Prod. Farmacêuticos Ltda
Tel (54) 3341-5165/1831
Skype:Niviane -Marcofarma
E-mail: licita@marcofarma.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de agosto de 2015 08:46
Para: 'Antoni - A.G.KIENEN'
Assunto: RES: EDITAL - PP - 67/2015 - MEDICAMENTOS
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Antoni - A.G.KIENEN [<mailto:licitacao02@promedicpb.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 11 de agosto de 2015 08:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL - PP - 67/2015 - MEDICAMENTOS

A
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
A/C.: Departamento de Licitações

Venho por meio deste solicitar o Edital e o arquivo para elaboração da proposta do PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015 (medicamentos).

Abaixo dados da empresa caso seja necessário, em anexo Cartão CNPJ.

A. G. KIENEN & CIA. LTDA.
CNPJ 82.225.947/0001-65
I.E. 316.03232-04
AV. BRAIL, 98
PATO BRANCO - PR
46 3224 2100

Sem mais, agradeço desde já.

Att.
A. G. KIENEN & CIA. LTDA.
Antoni S. de Souza

Departamento de Licitações
46 3224 2100
e-mail/msn: licitacao02@promedicpb.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 15:53
Para: 'DIHOSMED.'
Assunto: RES: EDITAL licitação 67/2015
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: DIHOSMED . [mailto:dihosmed@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 14:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL licitação 67/2015

Boa tarde, por gentileza poderia enviar o editar referente licitação de medicamentos 67/2015

DIHOSMED
CNPJ: 22.688.060/0001-81
Tres Barras do Paraná - PR
Av. Sao Paulo
85.485-000

Aguardo

Att. Eduardo

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 15:54
Para: 'Jessica - Pharnalog'
Assunto: RES: Edital 67-2015
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Jessica - Pharnalog [mailto:licitacao@grupopharmalog.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 15:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 67-2015

Boa Tarde,

Solicito por gentileza o edital do pregão presencial 67-2015. Referente a aquisição de medicamentos.

Att,



Jéssica de L. Niedzvicki
Departamento de Licitação

PHARMA LOG
Telefone: 41 3072-8127 Fax: (41)3072-8199
E-mail: licitacao@grupopharmalog.com.br | www.anbfarma.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 13:56
Para: 'Sys Evolution'
Assunto: RES: Edital 67-2015 - Pref Munic de Santo Antonio do Sudoeste
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

-----Mensagem original-----

De: Sys Evolution [mailto:licitacao.licitasys@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 12:47
Para: LICITAÇÃO
Assunto: Edital 67-2015 - Pref Munic de Santo Antonio do Sudoeste

Meu nome é Maritelmá, eu represento uma empresa terceirizada pelas indústrias farmacêuticas para busca e tratamento de editais e gostaria de ter acesso ao edital número 67 /2015 tendo como objeto da licitação o (a): AQUISIÇÃO DE medicamentos PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

—
Sys Evolution.

RAZÃO SOCIAL: SYS EVOLUTION

CNPJ: 11061972000102

55 11 5080-0888

Rua Domingos de Moraes, 266 | Vila Mariana | 04010-000 | São Paulo | SP | Brasil

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 15:52
Para: 'Setor de Licitações'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 67/2015-
MEDICAMENTOS
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Setor de Licitações [mailto:licita01@prosaudesc.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 14:29
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 67/2015- MEDICAMENTOS

Bom dia,

Venho através deste solicitar cópia do edital de pregão presencial 67/2015-
MEDICAMENTOS.

Obrigado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Desde já agradeço a compreensão.

Solicito confirmação de recebimento do e-mail.

Karine Stocco - Setor de Licitações

--
PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 85.247.385/0001-49
RUA URUGUAI, 1538-E
BAIRRO MARIA GORETTI

CHAPECÓ/SC - CEP: 89.801-447
INSC. ESTADUAL: 252.357.876
INSC. MUNICIPAL: 143324
TELEFONE: (49) 3324-5585

076

E

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 16:58
Para: 'CRISTAL CRISTAL'
Assunto: RES: edital 67/2015 Santo Antônio do sudoeste
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: CRISTAL CRISTAL [<mailto:cristalcrystalia@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 16:29
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital 67/2015 Santo Antônio do sudoeste

Boa Tarde

solicito o edital 67/2015 para Lab Crystalia

att

jhonatan gonçalves

(41)3333-7173

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 16:58
Para: 'Medigram Licitações - Regina'
Assunto: RES: Solicitação Edital PP 67/2015
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Medigram Licitações - Regina [mailto:licita@medigram.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 16:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital PP 67/2015

Boa tarde,
Gostaria de ter acesso ao edital PP 67/2015.

Aguardo!!

Regina Marmentini
Nutricionista
Grupo Medigram
Licita@medigram.com.br
(46) 3225 1002

Rua Itacolomi 361 - Centro
Pato Branco - 85505-050
46 3225 1002
www.medigram.com.br


Medigram

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 09:02
Para: 'Fernando Madalozzo'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Fernando Madalozzo [mailto:licitacao@damedi.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 7 de agosto de 2015 13:39
Para: licitacaopmsas@rline.com.br; 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

A empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 95.368.320/0001-05, vem por meio deste solicitar o edital de numero abaixo especificado, juntamente com seus anexos e arquivo de preenchimento de proposta quando for o caso.

Edital de Pregão Presencial: PR/67/2015
Data da realização: 20/08/2015
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE E PSFS DO MUNICIPIO

Desde já agradeço a atenção

Favor confirmar o recebimento deste E-MAIL.

Damedi

JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO
Licitações

030

E

Tel: (46) 3220-4949

Damedi Dambrós Comércio de Medicamentos LTDA.

CNPJ: 95.368.320/0001-05

Rua Paraná n° 299 - Centro - Pato Branco - PR

Cep: 85501-074

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 09:07
Para: 'Maurem | Inovamed'
Assunto: RES: Solicitação de edital - PP 67/2015 (SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR)
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Maurem | Inovamed [<mailto:licitacao01@inovamed-rs.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 7 de agosto de 2015 14:36
Para: 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'
Assunto: Solicitação de edital - PP 67/2015 (SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR)
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Venho por meio desse solicitar o edital referente ao pregão presencial 67/2015.

Fico no aguardo

Att.,



Maurem Leite
Setor de Licitações
☎ (54) 3522-4273
Skype: inovamed.licitacao01
www.inovamed-rs.com.br

Rua Dr. Sidney Guerra, 283 - Linho
Erechim/RS - CEP: 99701-760

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

082

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 09:08
Para: 'Tarsila'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.es; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Tarsila [<mailto:tarsila.andrade@crlicitar.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 7 de agosto de 2015 15:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Solicitação de edital

Bom dia,
Solicitação de edital:

Licitação:

órgão: pref munic de santo antonio do sudoeste/pr
edital: 067/2015 encerramento: 20/08/2015 hora: 09:00
modalidade: pregão presencial situação: nova no. rcc: 6061047
objeto: aquisição de medicamentos para o centro municipal de /6vr saúde e psfs do município.
obs: local: na sala do departamento de licitações da prefeitura municipal de santo antonio do sudoeste, estado do paraná, com o pregoeiro e equipe de apoio. o edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a pregoeira na prefeitura municipal, localizada à avenida brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. santo antonio do sudoeste, em seis dias de agosto de 2015.
end: av brasil 550 - bairro: centro - cep: 85710-000 - santo antonio do sudoeste/pr
fone: (46)563-1231 - fax: ramal: 33
:: clique aqui para enviar um email :: divulgado na rcc: 07/08/2015 c 57

Razão Social: C&R Licitações Ltda
End: Rua da Glória, 182 - Conj 44

Bairro: **Liberdade**
Cidade: **São Paulo**
CEP: **01510-000**
UF: **SP**
CNPJ: **02.123.544/0001-76**
ID: 896664

Atenciosamente,

Tarsila de Andrade
Assistente

11 98217-6608 cel.

11 3106-8729

tarsila.andrade@crlicitar.com.br

www.crlicitar.com.br



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 09:08
Para: 'uelington'
Assunto: RES: Edital
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: uelington [mailto:uelington@licitacao.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 7 de agosto de 2015 15:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

licitação
com.br

Uelington Ferreira
Auxiliar Técnico SD
uelington@licitacao.com.br
Tel. 11 3677-0742

SOLICITO O EDITAL PR-67/2015 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM MAIS AGRADEÇO

RHS-LICITAÇÕES LTDA
CNPJ-00.000.724/0001-35
RUA-CAJAIBA N-123
BAIRRO-POMPEIA
TEL-3677-0742
CIDADE-SÃO PAULO
SEM MAIS AGRADEÇO

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 09:08
Para: 'Editais'
Assunto: RES: Solicitação edital PP 067/2015 - Ciamed
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Editais [mailto:editais@ciamedrs.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 7 de agosto de 2015 17:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação edital PP 067/2015 - Ciamed

Bom dia

Venho por meio deste, solicitar o envio do edital referente ao Pregão Presencial 067/2015(Medicamentos).

Desde já, agradeço sua atenção!

Att,

CIAMED

DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

www.ciamed.com.br

Empresa Certificada pela Anvisa
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento
Publicado no DOU, Resolução - RE nº. 938, de 17/03/2014

Bruna A. Dadalt

Editais
editais@ciamedrs.com.br

(51) 3751 9300 | (51) 3751 9308

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 09:09
Para: 'Licitação Centermedi'
Assunto: RES: Solicitação de Edital - Pregão Presencial nº 67/2015.
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação Centermedi [mailto:licitacao@centermedi.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 08:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital - Pregão Presencial nº 67/2015.

Bom Dia!

Solicito que seja encaminhado o edital do PP 67/2015 de medicamentos.

Abraços!

--

Carla Demski

54 3523-2700
BR 480, 795 - Saída para Erechim - RS
Barão de Cotegipe - RS
www.centermedi.com.br

 **CENTERMEDI**

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 11:24
Para: 'julio carneiro'
Assunto: RES: solicito edital 67/2015.
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: julio carneiro [mailto:julio.agil@outlook.com]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 10:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicito edital 67/2015.

BOM DIA , SOLICITO O ENVIO DO EDITAL 067/2015 PREGÃO PRESENCIAL QUE SE REALIZARA DIA 20/08/2015. FICO NO AGUARDO .AG



AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 11:26
Para: 'Érika Oliveira - LMFARMA'
Assunto: RES: Solicitação de edital nº 67/2015
Anexos: EDITAL PP 067 medicamento.doc; PropostaPP0672015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Érika Oliveira - LMFARMA [mailto:e.oliveira@lmfarma.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 10:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Solicitação de edital nº 67/2015

Venho por meio deste e-mail solicitar o edital **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº67/2015**

Abaixo seguem os dados de nossa empresa:

Razão Social: LM Farma Indústria e Comércio

CNPJ: 57.532.343/0001-14

Inscr Estadual: 645.457.510.110

Inscr Municipal: 130858

End: Rua Jaguarão nº 95, Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP,

CEP: 12.238-410.

Tel: (12) 3202-1354 / Fax: (12) 3202-1302

E-mail: e.oliveira@lmfarma.com.br

Att,

Erika Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SANTO ELIAS LRAL

VALOR EM TOCO E TERMINIS HABILITACAO: 884594610

01403324907 **05/01/2013** **18/12/2008**

ATO DO CUL. AC **16/03/2014**

884594610

Município de Santa
 Antônia do Sul - RS
RECEBIDO
 em 20/08/15
 por R\$ 86,50,00
 [Assinatura]

4
 PE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 27031203151010269964-1; Data: 12/03/2015 10:10:43
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A0D78600-NP54
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00
 Confira os dados do ato em: <https://verificadigital.tpb.jus.br>



091 E

13.971.092/0001-07

Althis Com. De Med. e Mat. Med.
Hospitalares Ltda - ME

Rodovia BR 470, nº. 5350 -
Valada Itoupava - CEP 89.162-875

RIO DO SUL - SC

PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Córdova Pereira, Brasileiro, Casado, Sócio, CPF. 015.886.939-70 e RG: 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.163-491, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda Me, nomeia o Sr. Fabio Elias Leal, CPF. 007.730.839-52 e RG. 3.693.779, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firma a presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2015.

Handwritten signature and notes in a circular stamp area.

Althis Com de Med e Mat Méd Hosp Ltda - Me.

Maicon Córdova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF nº.: 015.886.939-70

Sócio

ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

Rodovia BR 470, Km 140, Nº 5350, Sala 12 -

Bairro: Valada Itoupava - CEP: 89.162-875 / Rio

FONE/FAX: +55 47 3525-0200 E-mail: althis@althis.com.br

2º Tabelião de Notas e Proctor de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Atestado Notarial, Rio
Fone: (47) 3521-0100 Fax: (47) 3525-8500
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
www.tabelionariodorsul.com.br

RECONHECIMENTO - 398755
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: MAICON
CORDOVA PEREIRA
Rio do Sul, 03 de junho de 2015.
Em test. da verdade
JESSICA BRAND- Escrevente
Telo Digital de Fiscalização: Selo nº 004DXG05853-E9V5
Confira os dados do ato em: selo.tps.jus.br
Impresso por: BRAND

- Maria Zéila Della Gustina - Escriva
- Jackson Della Gustina - Escriva



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS - Comarca de Rio do Sul
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º do 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º do 1º
da Lei Estadual 6.723/2008 assinado e impresso digitalmente. Selo nº 004DXG05853-E9V5
de documento eletrônico e assinado por ato. O selo é válido. Data: 05/06/2015 17:27:40
Cod. Autenticação: 27030506151727420379-1; Data: 05/06/2015 17:27:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABC68489-8111A;
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <http://selo.digital.tps.jus.br>

Handwritten initials and marks at the bottom right.